

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 27 de agosto de 2021

Disponibilizado às 20:00 de 26/08/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 6986

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Leonardo Cupello

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 984, DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2021**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o Ato Normativo nº 0008022-76.2020.2.00.0000, que tramita perante o Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 351, de 28 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0017511-56.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nos termos do art. 15, I da Resolução CNJ n.º 351/2020, com a seguinte composição efetiva:

- a) ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO, juiz convocado indicado pela Presidência, para presidir a comissão;
- b) AURILENE MOURA MESQUITA, servidora indicada pela Presidência;
- c) ALDAIR RIBEIRO DOS SANTOS, servidor indicado pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CPAI;
- d) ANITA LIMA DE OLIVEIRA, juíza indicada pela Associação dos Magistrados de Roraima - AMARR;
- e) GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, juíza eleita em votação direta entre os magistrados membros do Tribunal;
- f) GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES, servidora indicada pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário - SINTJURR;
- g) BRUNA STEPHANIE DE MENDONÇA FRANÇA, servidora eleita em votação direta entre os servidores efetivos do quadro;
- h) NATANAEL DE LIMA FERREIRA, defensor público indicado pela Defensoria Pública do Estado de Roraima.
- i) MIRIAN BARBOSA DE MATOS, colabora terceirizada;
- j) DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO, estagiário.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 529/2021, de 12 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 26/8/2021, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1105414** e o código CRC **5B170B64**.

PORTARIA Nº 985, DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o Ato Normativo nº 0008022-76.2020.2.00.0000, que tramita perante o Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 351, de 28 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0017511-56.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do 1º Grau do Poder Judiciário do Estado de Roraima, nos termos do art. 15, II, da Resolução CNJ n.º 351/2020, com a seguinte composição efetiva:

- a) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, juíza indicada para presidir a comissão;
- b) AMARO DA ROCHA E SILVA JUNIOR, servidor indicado no âmbito da Direção do Foro;
- c) GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES, servidora indicada pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário - SINTJURR;
- d) ANITA LIMA DE OLIVEIRA, juíza de direito indicada pela Associação dos Magistrados de Roraima - AMARR;
- e) GRACIETE SOTTO MAYOR, juíza de direito eleita em votação direta entre os magistrados da respectiva jurisdição;
- f) CAMILA ARAUJO GUERRA, servidora eleita em votação direta entre os servidores do quadro lotados na capital;
- g) MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS, servidor eleito em votação direta entre os servidores do quadro lotados no interior;
- h) ROSINHA CARDOSO PEIXOTO, defensora pública indicada pela Defensoria Pública do Estado de Roraima;
- i) ELIANE DE SOUSA RODRIGUES, colaboradora terceirizada;
- j) DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO, estagiário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 26/8/2021, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1105414** e o código CRC **5B170B64**.

PORTARIA Nº 986, DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012767-81.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a Juíza de Direito **Joana Sarmento de Matos**, titular da Vara de Execução Penal, para responder pela Coordenação do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia, no período de 16/8 a 5/9/2021, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras designações.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 26/8/2021, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1106337 e o código CRC 24B51DFF.</p>

PORTARIAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013607-91.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 987 - Dispensar a servidora **Roberta Tathiana Pinheiro de Souza**, Técnica Judiciária, lotada no Setor de Primeiro Atendimento, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, a contar da publicação desta portaria.

Nº 988 - Lotar a servidora **Roberta Tathiana Pinheiro de Souza**, Técnica Judiciária, na Central de Gerenciamento de Demanda, a contar da publicação desta portaria.

Nº 989 - Suspender a Gratificação de Produtividade concedida à servidora **Karine Costa de Souza Soares**, Técnica Judiciária, por meio da Portaria n. 878, de 24 de setembro de 2019, publicada no DJE n. 6534, de 25 de setembro de 2019.

Nº 990 - Designar a servidora **Karine Costa de Souza Soares**, Técnica Judiciária, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, com lotação no Setor de Primeiro Atendimento, a contar da publicação desta portaria.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 26/8/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1105348 e o código CRC 223EB512.</p>

PORTARIAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013528-15.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 991 - Exonerar a servidora **Francisca Anélia Rodrigues da Silva**, lotada na Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

Nº 992 - Nomear a servidora **Francisca Anélia Rodrigues da Silva**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação na Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência, a contar da publicação desta portaria.

Nº 993 - Designar a servidora **Francisca Anélia Rodrigues da Silva**, Assessora Técnica II, para auxiliar no Comitê Gestor de Metas, sem prejuízo de suas atribuições na Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 26/8/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1105705** e o código CRC **C0CDFAFC**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0012215-19.2021.8.23.8000

Assunto: Pedido de diárias.

DECISÃO:

(...) Posto isto, com lastro nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, preenchidos os requisitos legais, defiro os pedidos de pagamento de diárias em razão de deslocamento, por necessidade de serviço, à Região do Baixo Rio Branco, no período de 04 a 16 de setembro de 2021.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SOF para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 26/8/2021, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1105717** e o código CRC **43E085A3**.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 547, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0013245-89.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pela Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, nos dias 8 a 10/9/2021 e 13/9/2021, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 548 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 477, do dia 23 de abril de 2019,

Considerando o teor do SEI n. 0014466-10.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, para responder pela Vara Única da Comarca de Bonfim, no período de 25/8 a 8/9/2021, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 549, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0013760-27.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Nildo Inácio** para auxiliar na Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no período de 4 a 16/9/2021, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 550, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0014483-46.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz de Direito **César Henrique Alves**, titular da Quinta Vara Cível para atuação conjunta na Sexta Vara Cível, a contar de **27/8/2021**, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência



CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 26/8/2021

PORTARIA/CGJ Nº 50, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o procedimento para a realização de correição ordinária nas Serventias Extrajudiciais do Estado de Roraima.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estas conferidas pelo art. 26 da Resolução nº 30/2016;

CONSIDERANDO que a inspeção e a fiscalização dos serviços do foro extrajudicial compete à Corregedoria-Geral de Justiça, conforme art. 28, II da Resolução nº 30/2016;

CONSIDERANDO que a correição ordinária é uma das modalidades elencadas no art. 27 da Resolução nº 30/2016, a qual deve ser realizada anualmente, como prevê o art. 5º da Resolução nº 21/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao método adotado para execução da correição ordinária, visando ao aprimoramento das técnicas de gestão e à eficiência das serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO o Plano de Correição 2021/2022 aprovado e acostado ao SEI 0011316-21.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A correição ordinária é presidida pela Corregedoria-Geral de Justiça com apoio de servidores eventualmente convocados.

Parágrafo único. A correição deverá ser acompanhada pelo (a) titular dos serviços notariais e registrais em exercício na serventia correicionada, ou pelo (a) seu (a) substituto (a) legal.

Art. 2º A correição ordinária será anunciada por meio de portaria da Corregedoria-Geral de Justiça, observados os requisitos previstos no parágrafo único do art. 29 da Resolução nº 30/2016, e será publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

Parágrafo único. A Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça comunicará à Comarca do respectivo município onde se localiza à Serventia Extrajudicial que será objeto da correição.

Art. 3º Durante o período de correição não haverá suspensão de prazos, bem como descontinuação de atendimento aos cidadãos; e os (as) funcionários (as) da serventia permanecerão à disposição da Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 4º As atividades correcionais serão divididas em:

I – reunião de abertura dos trabalhos de correição;

II - levantamento prévio de documentos e informações de referência da Serventia Extrajudicial;

III - inspeção nos processos e nas instalações físicas;

IV - reunião de apresentação do relatório preliminar;

V - contestação e/ou saneamento dos achados;

VI - entrega do relatório de correição;

VII - elaboração de Plano de Ação.

Art. 5º A reunião geral de abertura dos trabalhos em cada serventia, realizada de forma presencial ou remota, será o ato inicial da correição.

Art. 6º O relatório de documentos e informações de referência da Serventia Extrajudicial tem por finalidade o levantamento dos seguintes dados/informações:

I - Identificação geral;

II - Identificação do titular/interino da serventia;

III - Aspectos gerais sobre os prepostos atuantes;

IV - Instalações e funcionamento;

V - Cobrança de emolumentos, recolhimentos e controle financeiro;

VI - Organização de documentos, livros e demais registros.

Art. 7º A inspeção será realizada pela equipe técnica designada para atuar na Correição, podendo ocorrer no local ou à distância, tendo como finalidade a análise da regularidade dos procedimentos, documentos e das condições das instalações, sob orientação da Corregedoria-Geral de Justiça.

§ 1º Durante a inspeção nos procedimentos, documentos e instalações serão observados os seguintes aspectos:

I - Gestão da Serventia - para avaliar a conformidade das pessoas e recursos da serventia extrajudicial grau deve-se identificar se:

- a) o titular dos serviços notariais está em efetiva atividade;
- b) o regime de contratação de prepostos e funcionários está conforme legislação;
- c) as instalações são adequadas e satisfatórias para força de trabalho;
- d) as instalações são adequadas e satisfatórias para o usuário;
- e) existem equipamentos suficientes;
- f) grau de informatização das atividades/registros.

II - Gestão dos processos - para avaliar a conformidade do cumprimento dos procedimentos operacionais e das normativas vigentes de uma serventia extrajudicial deve-se identificar se:

- a) há divisão clara de trabalho na serventia;
- b) há funcionários (as) suficientes por quantidade de atos/serviços;
- c) há rito de trabalho estabelecido formalmente para os atos/serviços;
- d) a unidade possui cadastro e utiliza corretamente todos os sistemas eletrônicos que estão disponíveis;
- e) o tempo médio da expedição dos atos/serviços é razoável em comparação com o melhor desempenho das outras serventias de mesma competência.
- f) a unidade obedece os códigos vigentes aplicáveis;
- g) a serventia atende ao Provimento CGJ 001/2017 (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Roraima).

III - Gestão dos resultados - para avaliar a entrega de uma serventia extrajudicial deve-se identificar se:

- a) as recomendações das correições anteriores foram atendidas;

b) o número de achados da correição atual requer a realização de uma intervenção ou correição por demanda (força-tarefa);

c) há manifestações na ouvidoria sobre a unidade.

Art. 8º A reunião de apresentação do relatório preliminar visa demonstrar ao (à) titular dos Serviços Notariais e funcionários (as) da serventia extrajudicial um resultado prévio da correição realizada na unidade buscando dirimir dúvidas e oportunizar justificar possíveis achados e não conformidades antes de fazê-los constar no relatório final publicado.

Parágrafo único. A unidade terá o prazo de 15 (quinze) dias para sanear e/ou contestar formalmente os achados identificadas pela CGJ no Relatório Preliminar.

Art. 9º Após o término das etapas de inspeção, apresentação do relatório preliminar e análise das do saneamento e/ou contestação dos achados (se houver), será elaborado e publicado Relatório Final, contendo as pendências identificadas com as respectivas recomendações e/ou determinações.

Parágrafo único. O (a) Titular dos Serviços Notariais responsável pela serventia extrajudicial terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do relatório final de correição, para informar à Corregedoria-Geral de Justiça o Plano de Ação para cumprimento do saneamento das pendências identificadas, que será monitorado pela Corregedoria-Geral de Justiça até a data da próxima correição ordinária.

Art. 10. Aplica-se, no que couber, o disposto no Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA VASCONCELOS
Corregedora-Geral de Justiça

PORTARIA/CGJ Nº 51, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no inciso VII do art. 26 e nos arts. 27, 28 e 29, do RITJRR (Resolução nº 30/2016), no art. 5º do RICGJ (Resolução nº 21/2011) e o disposto na Portaria/CGJ nº 46, de 23 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar a realização de correição ordinária, no período de 01/09 a 30/11/2021, conforme Plano de Correição, contido no SEI n.º [0011316-21.2021.8.23.8000](#), nas seguintes serventias extrajudiciais:

Serventia Extrajudicial	Comarca
Cartório Loureiro - 1º Ofício de Notas, Registro de Boa Vista	Boa Vista
Cartório 2º Ofício Daniel Aquino	Boa Vista
Cartório de Registro de Imóveis	Boa Vista
Cartório Nathália Lago: Ofício Único da Comarca de Mucajaí	Mucajaí
Cartório Távora: Ofício Único da Comarca de Caracará	Caracará
1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Pessoas Naturais, Tabelionato de Notas e Protestos de São Luiz/RR	São Luiz do Anauá
1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil da Comarca de Rorainópolis	Rorainópolis
Cartório Rodrigues Martins - Ofício Único da Comarca de Alto Alegre	Alto Alegre
Serviços de Tabelionatos e Registros Públicos da Comarca de Bonfim	Bonfim
Serviços de Tabelionatos e Registros Públicos da Comarca de Pacaraima - RR	Pacaraima

§1º A correição poderá ser realizada na forma presencial ou à distância e seguirá o procedimento estabelecido nos termos da Portaria CGJ nº 50/2021 de 26 de agosto de 2021.

§2º O (a) titular dos serviços notariais e registrais em exercício e os (as) funcionários (as) das serventias correicionadas prestarão integral apoio ao Juiz-Corregedor e à equipe de colaboradores da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 2º Haverá inspeção presencial nas serventias elencadas abaixo, de acordo com o seguinte cronograma:

Serventia Extrajudicial	Período
1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil da Comarca de Rorainópolis	13 a 15/09/2021
Cartório Loureiro - 1º Ofício de Notas, Registro de Boa Vista	20 a 22/09/2021
Cartório Nathália Lago: Ofício Único da Comarca de Mucajaí	27 a 29/09/2021
Cartório 2º Ofício Daniel Aquino	06 a 08/10/2021
Cartório de Registro de Imóveis	18 a 20/10/2021
Serviços de Tabelionatos e Registros Públicos da Comarca de Pacaraima - RR	25 a 27/10/2021

Art. 3º Determinar ao (a) titular dos serviços notariais e registrais em exercício que afixem a presente Portaria no quadro de aviso, bem como se façam presentes durante a correição.

Art. 4º Convocar a equipe de correição, com prejuízo de suas atribuições, que será composta pelos servidores do Setor de Gestão Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça abaixo relacionados:

Servidor(a)	Cargo
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto	Chefe do Setor de Gestão Extrajudicial
Thiago Marques Lopes	Analista Judiciário
Elaine de Assis Teixeira	Técnica Judiciária

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TÂNIA VASCONCELOS

Corregedora-Geral de Justiça



RECOMENDAÇÃO/CGJ N.º 5, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas respectivas atribuições legais e regulamentares; e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do SEI nº **0008891-21.2021.8.23.8000**,

RESOLVE:

Art. 1º Orientar os magistrados e magistradas a retirarem os processos da condição de "suspensão" antes de proferirem o julgamento, mediante o lançamento da decisão com o código **12067** (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), sob pena de não contabilização escoreta dos julgados.

Art. 2º Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TÂNIA VASCONCELOS

Corregedora-Geral de Justiça



NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO JUDICIÁRIO (NAT-JUS)

Expediente de 26/08/2021

NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO JUDICIÁRIO**PORTARIA N. 03, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO JUDICIÁRIO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria Presidência n. 862, de 19 de julho de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Termo de Cooperação Técnica n.009/2017, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima a Secretaria de Estado da Saúde de Roraima e a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n.0014582-16.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º O NATJUS está composto pelos seguintes profissionais da saúde:

Karina Fioretti Jusuá	Ortopedista - CRM n.1468	Contratada
Lourdes Sanz Rodrigues	Pediatra – CRM n.1035	Carga horária cedida
Mareny Damasceno Pereira	Pediatra – CRM n.807	Carga horária cedida
Anna paula Vieira de Siqueira e Silva	Farmacêutica – CRF/RR n.109	Carga horária cedida
Laudineia Barros da Costa Bonfim	Enfermeira – COREN n.142290	Carga horária cedida
Allex Jardim da Fonseca	Oncologista – CRM n.1085	Voluntário
Cibelli Navarro Rodrigues Alves	Hematologista - CRM n.1161	Voluntário
Daliane Renale Vieira Marques Carneiro	Oncologista – CRM n.1268	Voluntário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNO FERNANDO ALVES COSTA
Juiz Coordenador do NATJUS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 841 - Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **CLEIERISSOM TAVARES E SILVA**, Oficial de Justiça - em Extinção, no período de 4/6 a 1/8/2021.

N.º 842 – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **MÁRCIA ROCHA CORREIA**, Subsecretária, no período de 29/3 a 7/4/2021.

N.º 843 – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **NARYSON MENDES DE LIMA**, Técnico Judiciário - Proteção à Criança e ao Adolescente, no período de 11 a 24/6/2021, e sua prorrogação no período de 25/6 a 6/7/2021.

N.º 844 – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **PRISCILA HERBERT**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria, no período de 2 a 21/7/2021.

N.º 845 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família ao servidor **PAULO SERGIO FIRMINO**, Técnico Judiciário, no período de 20 a 27/8/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

DECISÃO

Processo SEI n. 0012269-82.2021.8.23.8000

Assunto: Substituição.

(...)

11. Ante o exposto, com base no art. 3º, inciso XIV, da Portaria PR n. 494/2021, **DEFIRO** o pedido de designação do servidor **PATRICK GERSON LOURENÇO DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, para responder pelo cargo de Assessor Técnico I da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos dias 2 a 3/9/2021 e no período de 8 a 17/9/2021, em virtude de dispensa do serviço e de recesso forense da servidora titular..

12. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 25/08/2021, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1103986** e o código CRC **C20B60AF**.



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0908427-37.2008.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): A SILVA DE MORAES ME, ALESSANDRO SILVA DE MORAIS,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **A SILVA DE MORAES ME, CNPJ 02.763.060/0001-91, ALESSANDRO SILVA DE MORAIS, CPF 322.864.492-87** para, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, pagar as custas processuais no valor de **R\$ 101,46 (cento e um reais e quarenta e seis centavos)**, nos termos do arts. 5º e 8º da Portaria Conjunta nº 10/2019 Pres/CGJ, e conforme a tabela de custas processuais do corrente ano e/ou cálculo da contadoria judicial juntada aos autos.

Advertência: o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Dívida Ativa (CDA), o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito, nos termos do art. 7º da Portaria supramencionada.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26 de agosto de 2021. Eu, **MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI**, Serventuário de Justiça, que o digitei e **Shiromir de Assis Eda**, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

SHIROMIR DE ASSIS EDA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0823973-46.2016.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): DO BOM DISTRIBUIDORA LTDA - DO BOM DISTRIBUIDORA, JOHNATA CORDEIRO SILVA, LUDIMAR MAGALHAES PEREIRA,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **DO BOM DISTRIBUIDORA LTDA - DO BOM DISTRIBUIDORA, CNPJ 84.015.478/0001-85, LUDIMAR MAGALHAES PEREIRA, CPF 835.267.902-30**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26 de agosto de 2021. Eu, **MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI**, Serventuário de Justiça, que o digitei e **Shiromir de Assis Eda**, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

SHIROMIR DE ASSIS EDA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0825281-49.2018.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): PAULO JABUR MALUF, Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S A, ÁLVARO JABUR MALUF JÚNIOR ,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **PAULO JABUR MALUF CPF: 083.832.698-62, ÁLVARO JABUR MALUF JÚNIOR CPF: 130.167.548-27**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26 de agosto de 2021. Eu, **MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI**, Serventuário de Justiça, que o digitei e **Shiromir de Assis Eda**, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

SHIROMIR DE ASSIS EDA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0832713-85.2019.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): PAULO JABUR MALUF, Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S A, ÁLVARO JABUR MALUF JÚNIOR , Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **PAULO JABUR MALUF CPF: 083.832.698-62, ÁLVARO JABUR MALUF JÚNIOR CPF: 130.167.548-27**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26 de agosto de 2021. Eu, **MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI**, Serventuário de Justiça, que o digitei e **Shiromir de Assis Eda**, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

SHIROMIR DE ASSIS EDA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0903998-22.2011.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): ADAO REIS DE SOUZA, ADAO REIS DE SOUZA,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **ADÃO REIS DE SOUSA CNPJ nº 06.147.431/0001-61, ADÃO REIS DE SOUSA CPF nº 601.137.312-72**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26 de agosto de 2021. Eu, **MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI**, Serventuário de Justiça, que o digitei e **Shiromir de Assis Eda**, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

SHIROMIR DE ASSIS EDA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0833095-78.2019.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): FRANCISCO MAIA DA SILVA,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

1) **INTIMAÇÃO** da parte(s) **FRANCISCO MAIA DA SILVA (RG: 62977 SSP/RR e CPF/CNPJ: 164.232.592-91)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo PLACA JXE 9293 RR, MMC/L200 SPORT 4X4**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26 de agosto de 2021. Eu, **MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI**, Serventuário de Justiça, que o digitei e **Shiromir de Assis Eda**, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

SHIROMIR DE ASSIS EDA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0708570-68.2012.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): ALMEIDA DE SOUSA & RODRIGUES LTDA - EPP, GUTO ALMEIDA RODRIGUES, MARIA LUSINEIDE ALMEIDA DE SOUSA,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

1) INTIMAÇÃO da parte(s) **MARIA LUSINEIDE ALMEIDA DE SOUSA (CPF/CNPJ: 169.547.772-34)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (Imóvel Matrícula 20300: Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 186 (antigo lote nº 22), da Quadra nº 98, Zona 10, Bairro Asa Branca, nesta Cidade) , e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26 de agosto de 2021. Eu, **MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI**, Serventuário de Justiça, que o digitei e **Shiromir de Assis Eda**, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

SHIROMIR DE ASSIS EDA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0804942-45.2013.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): K W ABOU HARB ME, KARAN WADIH ABOU HARD,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

1) INTIMAÇÃO da parte(s) **KARAN WADIH ABOU HARD (CPF/CNPJ: 515.444.822-72)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**Imovel Matrícula: 7582: Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 04 (atual lote 49), da Quadra nº 32- Z 01 (atual quadra nº 28), Centro nesta Cidade**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26 de agosto de 2021. Eu, **MARICIA DE MACEDO MORY KUROI**, Serventuário de Justiça, que o digitei e **Shiromir de Assis Eda**, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

SHIROMIR DE ASSIS EDA
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0819941-95.2016.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Réu(s): FRANCISCO DJALMA BRASIL DE LIMA,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **FRANCISCO DJALMA BRASIL DE LIMA (RG: 92870 SSP/RR e CPF/CNPJ: 225.485.481-04)**, para, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, pagar as custas processuais no valor de **R\$ 274,35 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, nos termos do arts. 5º e 8º da Portaria Conjunta nº 10/2019 Pres/CGJ, e conforme a tabela de custas processuais do corrente ano e/ou cálculo da contadoria judicial juntada aos autos.

Advertência: o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Dívida Ativa (CDA), o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito, nos termos do art. 7º da Portaria supramencionada.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26 de agosto de 2021. Eu, **MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI**, Serventuário de Justiça, que o digitei e **Shiromir de Assis Eda**, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

SHIROMIR DE ASSIS EDA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0816558-41.2018.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): D.L. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, DOUGLAS FERNANDES RUBIM, LENILSON MENEZES DE CARVALHO,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

1) INTIMAÇÃO da parte(s) **LENILSON MENEZES DE CARVALHO (CPF/CNPJ: 529.999.802-30)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**BLOQUEIO SISBAJUD-30/05/2021**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**. **2) INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) retrocitada(s) para ciência e manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis acerca da avaliação realizada em face do(s) bem(s) penhorado(s) nos autos em epígrafe.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26 de agosto de 2021. Eu, **MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI**, Serventuário de Justiça, que o digitei e **Shiromir de Assis Eda**, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

SHIROMIR DE ASSIS EDA
Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente de 26/08/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O MM. Juiz Dr. PARIMA DIAS VERAS, titular da 1ª Vara da Infância e Juventude - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:
Guarda nº: **0811347-19.2021.8.23.0010**
Requeridos: **ANITA YANOMAMI e PIRIMAHO YANOMAMI**

Como se encontram as partes **ANITA YANOMAMI e PIRIMAHO YANOMAMI**, brasileiros, demais dados civis ignorados, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para as partes Requeridas, no prazo legal de 10 (dez) dias, contestarem a ação, cientes de que não havendo contestação, presumir-se-ão aceitos pelas mesmas como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/03/2021. Eu, ALLAYLSON DOS REIS PEREIRA, que o digitei e, TERCIANE DE SOUZA SILVA - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Infância e Juventude - Competência Cível, localizado no(a) Avenida General Ataíde Teive, 4270 - Prédio do Juizado da Infância e Juventude - Caimbé - Boa Vista/RR - CEP: 69.312-218 - Fone: (95)3621 5102 - E-mail: 1varainfancia@tjrr.jus.br.

JEFFESON KENNEDY AMORIM DOS SANTOS
Diretor de Secretaria em exercício

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 26/08/2021

EDITAL DE CITAÇÃO DE CUCA CURSINHO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0823919-41.2020.8.23.0010**, Ação Monitória, em que figura como autor RADIO TV DO AMAZONAS LTDA e parte ré **CUCA CURSINHO**. Como se encontra a **PARTE RÉ** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, no escopo de **CITAR** este nos termos do artigo 701, ss. do NCPC, para efetuar o pagamento do valor apontado na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como ao pagamento de honorários advocatícios de 5 % (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou, caso prefira, para apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** (art. 701, caput, e art. 702, caput, ambos do NCPC, respectivamente) no mesmo prazo. Ficará, outrossim, isento do pagamento das custas processuais. caso efetue o pagamento voluntário dentro do referido prazo (art. 701, § 1º, NCPC), constituindo-se de pleno direito em título executivo judicial, independentemente de qualquer finalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no artigo 702 do NCPC,

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL SOCIAL COMUNITÁRIO representado por FLÁVIO BUGA BRITO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

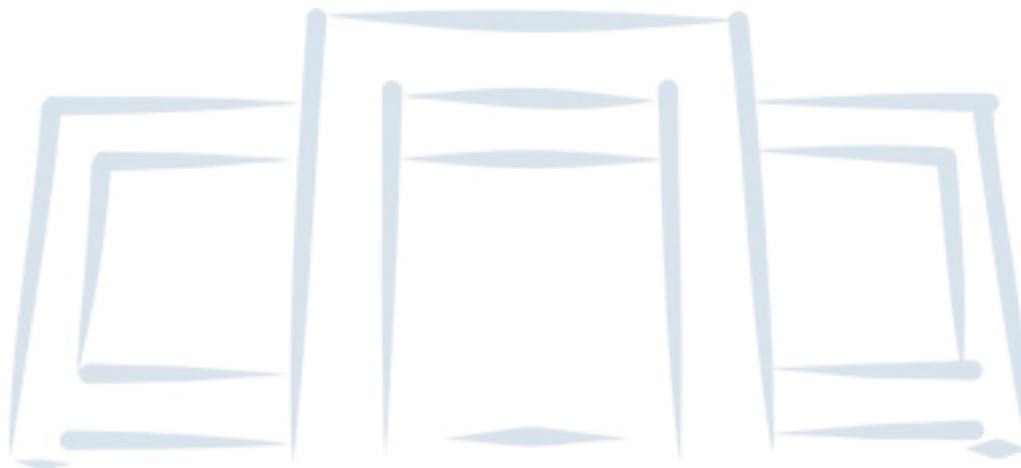
O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0806920-76.2021.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como parte autora OUSANDIO BRANDÃO DA COSTA e parte ré **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL SOCIAL COMUNITÁRIO representado por FLÁVIO BUGA BRITO**. Como se encontra a parte **RÉ** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ-LA** por todo o conteúdo da petição inicial e, em ato contínuo, **INTIMÁ-LA** a participar da **audiência de conciliação por videoconferência**, designada para o dia **21 DE OUTUBRO DE 2021, às 09H:20MIN** a ser presidida pela 2ª Vara Cível de Boa Vista, no sistema "SCRIBA" do Tribunal de Justiça de Roraima, por medida de prevenção ao Coronavírus (COVID-19). Deverá, outrossim, ser acessada pelo link: **https://g.tjrr.jus.br/qz2g**, devendo constituir advogado(a) ou Defensor(a) Público, este se for o caso, ao referido ato. Fica ainda advertido(a) que o desinteresse na autocomposição deverá ser apresentado com até 10 (dez) dias de antecedência da audiência, bem como, que o não comparecimento injustificado a audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, nos termos do art. 334 e seguintes do CPC/15.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria



3ª VARA CÍVEL

Expediente de 26/08/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0800705-21.2020.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor: Roraima Energia S/A

Réu: Silvania Severa Araújo Rodrigues

Estando a parte ré **SILVANIA SEVERA ARAÚJO RODRIGUES**, brasileira, solteira, CPF 589.***.***-91, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOSDiretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

Expediente de 26/08/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0826358-25.2020.8.23.0010 – Procedimento Ordinário
Autor: ELLEN CRISTTINE FERREIRA TIMBÓ
Réu: GUILHERME AUGUSTO WANDERLIND

Estando a parte ré **GUILHERME AUGUSTO WANDERLIND**, brasileiro, CPF 093.***.***-00, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

Expediente de 26/08/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0824537-83.2020.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor: DONIZETE ROCHA DE SOUSA

Réu: DANIEL JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

Estando a parte ré **DANIEL JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, CPF 518.***.***-04, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 25/08/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A MM^a. Juíza de Direito, titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, Lana Leitão Martins, no uso de suas atribuições legais na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente **EDITAL de CONVOCAÇÃO** que tem como fim a realização de sorteio de novos membros, para compor o Conselho Especial de Justiça Militar, que participará das sessões, designadas referente aos autos nº 0829569-69.2020.8.23.0010. O sorteio realizar-se-á no dia **09 de setembro de 2021 às 10h**, na sala de audiências da 1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar. O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2021.

Aline Moreira Trindade
Diretora de Secretaria



Expediente de 25/08/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A MM. Juíza de Direito, Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, Lana Leitão Martins, no uso de suas atribuições legais na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente **EDITAL de CONVOCAÇÃO** que tem como fim a realização de sorteio de membro, para compor o Conselho Especial de Justiça Militar, que participará das sessões, designadas referente aos autos nº 0824491-31.2019.8.23.0010, em razão da exclusão do oficial **CEL/PM MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA**. O sorteio realizar-se-á no dia **09 de setembro de 2021 às 10h**, na sala de audiências da 1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar. O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2021.

Aline Moreira Trindade
Diretora de Secretaria



EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A MM Juíza de Direito Lana Leitão Martins, titular da 1ª
Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma
da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste juízo criminal os autos nº **0809087-03.2020.8.23.0010**, que tem como acusado **ALEXANDRE ISIDÓRIO DA SILVA RAMOS**, vulgo “Jack”, brasileiro, agricultor, convivente união estável, nascido em 23/08/1995, natural de Boa Vista/RR, filho de Hotácio Pereira Ramos e Roseni Isidório da Silva, RG n. 395595-8 SSP/RR, estando em lugar não sabido, foi denunciado pelo Ministério Público Estadual por suposta prática de crime previsto no artigo art. 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal, por fato ocorrido no dia 21.03.2020, contra a vítima **LEOJANES GALVÃO MARIANO**. Como não foi possível citá-lo(a) pessoalmente, fica CITADO(A) pelo presente edital, ficando ciente da denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, bem como que deverá comparecer ao cartório da 1ª vara do Júri, situada no Fórum Min. Evandro Lins e Silva – Avenida CB-PM José Tabira de Alencar, 602, Caranã, Boa Vista/RR . CEP 69313-595. Telefone (95) 3194-2643, a fim de responder a acusação, por escrito, por intermédio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 406 do CPP, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interessa sua defesa: oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como para ficar ciente de possível fixação de dano material fixado em prol da(s) Vítima(s) ou de seus familiares, em caso de condenação, advertindo-lhe, igualmente, que, em não sendo apresentada a resposta no prazo legal, a juíza nomeará defensor para oferecê-la.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 26/8/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0809523-93.2019.8.23.0010**

Vítima: ANA ROSA BERNARDO DE ARAUJO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **ANA ROSA BERNARDO DE ARAUJO, nascido no dia 23/11/2009, em BOA VISTA/ RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de ALEXSADNRA AIRES DE ARAUJO E SILVA e de WEMERSON WILLIAN DAVID BERNARDO SILVA**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: Em sendo aplicável aos eventos delituosos a regra estatuída pelo art. 71, caput, do Código Penal, frente a existência de incontáveis vezes da prática das infrações penais, as quais ocorreram nas mesmas condições de tempo, lugar e modo de execução, aplico qualquer uma das penas, por serem idênticas, aumentada do critério ideal de 2/3, conforme restou consignado no bojo desta sentença, ficando **SÉRGIO SILVA SOUSA** condenado, **DEFINITIVAMENTE**, à pena de 20 anos e 10 meses de reclusão, pela prática do art. 217-A, caput, com a incidência do art. 226, II, na forma do art. 71, caput, do Código Penal (...). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/8/2021. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e Glener dos Santos Oliva(Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 26/8/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (sessenta) dias.

Processo nº **0014793-39.2016.8.23.0010**

Vítima: Maria Moreira Viana

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **Maria Moreira Viana, filho de Francisca Moreira Viana e de Jose Francisco Moreira Viana, estado civil: Divorciado(a)**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no art. 107, I, do Código Penal, em razão da morte do agente, declaro extinta a punibilidade do réu NATAN EWERTON NOGUEIRA TERTO DE SOUSA e procedente a pretensão punitiva estatal para, CONDENAR o réu ADELSON PEREIRA DE SANTANA, nas penas previstas no art. 349 do Código Penal, ao tempo em que passo a dosar a respectiva pena a ser-lhe aplicada em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput" e art. 69 do Código Penal (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/8/2021. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e Glener dos Santos Oliva(Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 26/8/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0014793-39.2016.8.23.0010**

Réu: ADELSON PEREIRA DE SANTANA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **ADELSON PEREIRA DE SANTANA, nascido no dia 13/12/1975, em PRESIDENTE DUTRA/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de RAIMUNDA PEREIRA DE SANTANA e de AUGUSTO VIEIRA DE SANTANA, RG: 133283 / SSP - RR**, para que efetue o adimplemento das custas imposta nos autos em epígrafe, no valor atualizado de R\$101,46 (cento e um reais e quarenta e seis centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/8/2021. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Glener dos Santos Oliva(Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente do dia 25/08/2021

NOTIFICAÇÃO/ CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias úteis

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular do 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos de:

Medida Protetiva nº 0813105-33.2021.8.23.0010

Réu: JNATHAN JOSE RAMOS GONZALEZ

Vítima: ANGELA LISSET PRESILLA

Como se encontra a parte **JNATHAN JOSE RAMOS GONZALEZ**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: **NOTIFICAÇÃO e CITAÇÃO** da requerente supra para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **ANTE O EXPOSTO, defiro o pedido de medidas protetivas, com fulcro no art. 22, III, "a" e "b", JNATHAN JOSE RAMOS GONZALEZ da Lei n.º 11.340/2006, determinando ao sr. : a proibição de aproximação da declarante, de seus familiares e das testemunhas, em uma distância de 200 (duzentos) metros entre estes e o sr. JNATHAN JOSE RAMOS GONZALEZ ; e a proibição de contato com a declarante, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação. Ressalte-se, por fim, que de acordo com o disposto no parágrafo único.(...) notificação ao requerido para, querendo, apresentar manifestação, trazendo sua versão dos fatos quanto às questões de fato e no tocante as medidas aplicadas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis (art. 306, CPC), ou justificar/requer novo prazo, para fazê-lo(...).** Boa Vista-RR, 22/05/2021, EUCLYDES CALIL FILHO Juiz de Direito Plantonista."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/08/2021. Eu, Fabiana Zanetti da Costa Xavier, que o digitei, e Antonio Ricardo da Silva Junior- Diretor de Secretaria, o assina a ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Antonio Ricardo da Silva Junior

Diretor de Secretaria

Expediente do dia 25/08/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias úteis

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular do 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos de:

Medida Protetiva nº 0812322-75.2020.8.23.0010

Réu: RAMON ENRIQUE QUIJADA MONAGS

Vítima: DRONSELLYS NATALITH GOMEZ

Como se encontra a parte **DRONSELLYS NATALITH GOMEZ**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO da requerente supra para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Pelo exposto, diante da falta de interesse de agir processual da requerente, DECLARO A PERDA DE OBJETO do presente procedimento, no que REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS liminarmente deferidas, bem como DECLARO EXTINTO O FEITO, sem apreciação do pedido e sem resolução do mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, ressaltando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer novas medidas protetivas, caso venha novamente a necessitar(...).** Boa Vista-RR, 06/ 07/ 2021, JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA Juiz de Direito."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/08/2021. Eu, Fabiana Zanetti da Costa Xavier, que o digitei, e Antonio Ricardo da Silva Junior- Diretor de Secretaria, o assina a ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Antonio Ricardo da Silva Junior

Diretor de Secretaria

Expediente do dia 25/08/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias úteis

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular do 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos de:

Medida Protetiva nº 0824541-23.2020.8.23.0010

Réu: JOSÉ LUIZ MEDINA CARTAYA

Vítima: YUSMIRI NAHILEL FAJARDO MANCILLA

Como se encontra a parte **JOSÉ LUIZ MEDINA CARTAYA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO da requerente supra para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Pelo exposto, diante da falta de interesse de agir processual da requerente, DECLARO A PERDA DE OBJETO do presente procedimento, no que REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS liminarmente deferidas, bem como DECLARO EXTINTO O FEITO, sem apreciação do pedido e sem resolução do mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, ressaltando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer novas medidas protetivas, caso venha novamente a necessitar.(...)**. Boa Vista-RR, 06/08/ 2021, JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA Juiz de Direito."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/08/2021. Eu, Fabiana Zanetti da Costa Xavier, que o digitei, e Antonio Ricardo da Silva Junior - Diretor de Secretaria, o assina a ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Antonio Ricardo da Silva Junior

Diretor de Secretaria

Expediente do dia 25/08/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias úteis

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular do 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos de:

Medida Protetiva nº 0827025-11.2020.8.23.0010

Réu: WALTER THADEU DE SOUZA PINTO JUNIOR

Vítima: JULIANE UCHOA MENDES

Como se encontra a parte **WALTER THADEU DE SOUZA PINTO JUNIOR**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO da requerente supra para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Isso posto, pelos fatos e fundamentos jurídicos expostos, na forma da Lei n.º 11.340/2006, e com base nos arts. 487, I, do CPC , acolho os pedidos formulados pela ofendida/requerente, do que a ação cautelar, JULGO PROCEDENTE CONFIRMANDO AS MEDIDA PROTETIVAS , cuja decisão integra o presente julgado, LIMINARMENTE CONCEDIDAS FIXANDO o prazo contados da prolação dessa sentença, para duração das de 120 (cento e vinte) dias, cautelares, considerando-se revogadas após o exaurimento desse lapso temporal. Não obstante, caso tenha interesse, após esse prazo, a vítima deverá comparecer em juízo para justificar a necessidade de manutenção das medidas protetivas.(...)**. Boa Vista-RR, 13/05/2021, JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA Juiz de Direito."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/08/2021. Eu, Fabiana Zanetti da Costa Xavier, que o digitei, e Antonio Ricardo da Silva Junior - Diretor de Secretaria, o assina a ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Antonio Ricardo da Silva Junior

Diretor de Secretaria

Expediente de 26/08/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 15 DIAS)

O Excelentíssimo Dr. JAIME PLÁ PÚJADES DE ÁVILA, Juiz de Direito do 2º Juizado De Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Autos nº. 0811940-19.2019.8.23.0010 - Ação Penal Autor: Justiça Pública

Réu: CINTIQUE LAIS DE SOUZA CONCEIÇÃO

Vítimas THAIS SMIRNA SOUZA DA CONCEIÇÃO e CINTIA ELIANE DE SOUZA

Como se encontram as partes **Cintia Eliane de Souza e Thais Smirna Souza da Conceição**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze), a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da requerente supra para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes **termos: Recebimento da Denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, em desfavor de CINTIQUE LAIS DE SOUZA CONCEIÇÃO, como incurso na(s) conduta(s) típica(s) prevista(s) no(s) artigo(s) 129, §9º (vítima THAIS) c/c art. 147 (vítima THAIS), ambos do Código Penal, c/c art. 21, da Lei de Contravenções Penais (vítima CINTIA), em concurso material de crimes, na forma do art. 7º , I, da Lei nº 11.340/06, por fatos ocorridos no dia 16 de abril de 2019, bem como para oferecer resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo 396 e 396-A da nova Legislação Processual, advertindo-o que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV, do CPP). Fica cientificado, ainda, que a não apresentação de resposta à acusação pelo seu advogado constituído acarretará na nomeação da Defensoria Pública para fazê-la. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, poderá arguir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 08 (oito)(...). Boa Vista-RR, 12/08/2019, JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA Juiz de Direito.”**

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 26 de agosto de 2021. Eu, Joaneide da Silva Souza, Técnica Judiciária o expedi e Antonio Ricardo da Silva Junior - Diretor de Secretaria, o assina a ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 26/08/2021

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, que na 25ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 08 a 10 de setembro de 2021, serão julgados os recursos a seguir:

01– Recurso Inominado nº 0714137-80.2012.8.23.0010

Recorrente: Manaus Autocenter Ltda.

Advogados: André Luís Galdino (OAB/RR 297B) e Outro

Recorrido: Júlio Ernesto Eduardo Heredia Ascarrunz

Advogados: Rosa Leomir Benedeti Gonçalves (OAB/RR 561N) e Outro

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

02– Recurso Inominado nº 0822655-23.2019.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Thiciane Guanabara Souza (OAB 22209N-DF)

Recorrido: Luca Científica Eireli - Epp

Advogado: Karlo Giordano Leal de Souza (OAB 1779N-RR)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

03– Recurso Inominado nº 0819056-42.2020.8.23.0010

Recorrente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Procuradores: Deusdedith Ferreira Araújo (OAB 550N-RR) e Outros

Recorrida: Dalvacy Lima Rodrigues

Advogado: João Paulo da Silva Soares (OAB 1677N-RR)

Sentença: Elvo Pigari Júnior

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

04– Recurso Inominado nº 0831260-55.2019.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorrida: Neli Alves Pereira

Advogados: Felipe Cunha de Carvalho (OAB 2079N-RR) e Outro

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

05– Recurso Inominado nº 0825326-82.2020.8.23.0010

Recorrente: Susimeire Gomes da Silva

Advogados: Warner Velasque Ribeiro (OAB 288A-RR) e Outro

Recorrido: Sky Brasil Serviços Ltda.

Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB 526A-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

06– Recurso Inominado nº 0828803-16.2020.8.23.0010

Recorrente: Roraima Energia S/A

Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros

Recorrido: José Américo de Carvalho Pinheiro

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

07– Recurso Inominado nº 0804879-10.2019.8.23.0010

Recorrente: Andressa Maria Farias Frota Boaes
Advogado: Mamede Abrão Netto (OAB 223A-RR)
Recorridas: Eduarda Oliveira de Andrade e Outra
Defensor Público: Ernesto Halt (OAB 153B-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

08– Recurso Inominado nº 0820707-12.2020.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procurador: Néelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 372A-RR)
Recorrido: Sdaourleos de Souza Leite
Advogado: Mamede Abrão Netto (OAB 223A-RR)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

09– Recurso Inominado nº 0814481-88.2020.8.23.0010

Recorrente: Tim Celular S.A.
Procurador: Diogo Ribeiro Ayres (OAB 148491N-RJ)
Recorrida: Maria Tereza Correia da Silveira
Advogadas: Victória Lucena Possebon Ribeiro (OAB 2036N-RR) e Outra
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

10– Recurso Inominado nº 0825146-66.2020.8.23.0010

Recorrente: Francisco Alves dos Reis
Advogados: Diego Sousa dos Reis (OAB 1314N-RR) e Outro
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

11– Recurso Inominado nº 0833813-75.2019.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)
Recorrido: Francimar de Oliveira
Advogado: José Carlos Gomes de Lima (OAB/AM 7383N)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

12– Recurso Inominado nº 0831795-47.2020.8.23.0010

Recorrente: Eliana Martins Carvalho
Advogados: Márcio Leandro Deodato de Aquino (OAB 748N-RR) e Outro
Recorrido: Paraná Banco S/A
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster (OAB 7919N-PR)
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

13– Recurso Inominado nº 0817712-26.2020.8.23.0010

Recorrente: Banco Santander (Brasil) S.A.
Advogado: Armando Miceli Filho (OAB 48237N-RJ)
Recorrido: Antônio Ricardo da Silva
Advogada: Kamylla Tenente dos Santos da Silva (OAB 1383N-RR)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

14– Recurso Inominado nº 0804596-50.2020.8.23.0010

Recorrente: Geap Fundação de Seguridade Pessoal
Advogado: Noelton Toledo (OAB/DF 36654N)

Recorrida: Marilda Bonfim Viana
Advogado: Matheus Rodrigues de Melo (OAB/RR 2014N)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

15- Recurso Inominado nº 0817737-39.2020.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Fernanda Rodrigues Masaki (OAB 224002188P-SP) e Outros
Recorrido: José Nazaré Machado Netto
Advogada: Carina Melo Botelho (OAB 403B-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

16- Recurso Inominado nº 0823699-43.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrido: Manaliel Pais Pereira
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

17- Recurso Inominado nº 0800455-51.2021.8.23.0010

Recorrente: Manoel Marcos Pereira Alves
Advogado: Luís Barbosa Alves Filho (OAB 2279N-RR)
Recorrido: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros
Sentença: Nildo Inácio
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

18- Recurso Inominado nº 0808853-84.2021.8.23.0010

Recorrente: Banco Santander (Brasil) S.A.
Advogado: Henrique José Parada Simão (OAB 221386N-SP)
Recorrida: Eliane de Melo Carvalho
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

19- Recurso Inominado nº 0825466-19.2020.8.23.0010

Recorrente: Joelma dos Santos
Advogado: Kairo Ícaro Alves dos Santos (OAB 792N-RR)
Recorrida: Antônia Jane Pereira da Silva
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

20- Recurso Inominado nº 0827815-92.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)
Recorrida: Francisca das Chagas Ribeiro da Silva
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

21- Recurso Inominado nº 0800618-31.2021.8.23.0010

Recorrente: FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DA AMAZÔNIA - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO DO ACRE, AMAPÁ, AMAZONAS, PARÁ, RONDONIA E RORAIMA
Advogado: Haylla Wanessa Barros de Oliveira (OAB 750N-RR)
Recorrido: Francisco de Sales Guerra Neto (OAB 2258N-RR)

Advogado: Iago Trajano Ribeiro
Sentença: Thiago Russi Rodrigues
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

22- Recurso Inominado nº 0810824-41.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Antônia de Oliveira Lima
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

23- Recurso Inominado nº 0841564-16.2019.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Denivan de Jesus Alves Pedrosa
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

24- Recurso Inominado nº 0810851-24.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Marineth Monteiro de Saboia
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

25- Recurso Inominado nº 0823905-91.2019.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB/RR 495N)
Recorrido: Enoque Rosas
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

26- Recurso Inominado nº 0810872-97.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Antônia Edilene Saraiva Araújo
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

27- Recurso Inominado nº 0806232-51.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrido: Francisco Rodrigues da Costa
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

28- Recurso Inominado nº 0826772-23.2020.8.23.0010

Recorrente: H. da S. Ferreira - Me
Advogado: Wasney Fernando Medeiros Pinheiro (OAB 2044N-RR)
Recorrido: Destino Certo Turismo Ltda.
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

29– Recurso Inominado nº 0801888-90.2021.8.23.0010

Recorrente: Decolar Com Ltda.
Advogado: Fábio Rivelli (OAB 297608N-SP)
Recorrida: Nathalia Santos Veras
Advogado: Kairo Ícaro Alves dos Santos (OAB 792N-RR)
Sentença: Guilherme Versiani Gusmão Fonseca
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

30– Recurso Inominado nº 0805373-98.2021.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Fernanda Rodrigues Masaki (OAB 224002188P-SP) e Outros
Recorrida: Hosana Ramos Dutra Lourenço
Advogado: Paulo Henrique Lima de Arruda (OAB 24770N-MT)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

31– Recurso Inominado nº 0811123-18.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Recorrida: Leudimar Pereira de Souza
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

32– Recurso Inominado nº 0801104-16.2021.8.23.0010

Recorrente: Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.
Advogado: Rafael Good God Chelotti (OAB 139387N-MG)
Recorrido: Pierre Antoine Mathieu Bechereau
Advogado: José dos Reis Salazar Filho (OAB 1603N-RR)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

33– Recurso Inominado nº 0822754-56.2020.8.23.0010

Recorrente: Celso Dias Menezes
Advogado: Chardson de Souza Moraes (OAB 828N-RR)
Recorrido: Itaú Unibanco S.A.
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

34– Recurso Inominado nº 0828426-45.2020.8.23.0010

Recorrente: Yasuda Marítima Seguros
Advogado: Francisco de Assis Lelis de Moura Júnior (OAB 23289N-PE)
Recorrido: José Francisco da Silva
Advogados: Paulo Sérgio de Souza (OAB 317B-RR) e Outros
Sentença: Thiago Russi Rodrigues
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 26 DE AGOSTO DE 2021

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 26/08/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

Processo nº **0800043-72.2020.8.23.0005**Réu: **EDUARDO MARTINS SILVA**

A MM^a Juíza de Direito, Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Titular da Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento de **EDUARDO MARTINS SILVA**, brasileiro, solteiro, office-boy, nascido em 26.06.1997, natural de (não informado), filho de Espedito Araújo da Silva Filho e Sonia Neves Martins, portador da cédula de identidade nº 445693-9 SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o nº não informado, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o n.º 0800043-72.2020.8.23.0005, para tomar ciência da **Decisão de IMPRONÚNCIA**. De modo que, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre/RR, aos vinte e seis dias de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 / 98405-4089 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Lorena Barbosa Aucar Seffair
Diretora de Secretaria em Exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 26AGO2021

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 882 - PGJ, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com art. 2º, I, da Resolução PGJ nº 006, de 30 de novembro de 2016;

R E S O L V E :

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA**, 03 (três) dias de folga, em razão de plantões ministeriais, a serem usufruídos no período de 16 a 18AGO2021, conforme 19.26.1000000.0009877/2021-47.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 26/08/2021, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0395555** e o código CRC **17605867**.

PORTARIA Nº 883 - PGJ, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. **STELLA MARIS KAWANO D'AVILA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 4ª Procuradoria de Justiça Criminal do Ministério Público do Estado de Roraima, no período de 16 a 18AGO2021, conforme 19.26.1000000.0009877/2021-47.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 26/08/2021, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0395557** e o código CRC **D05D2043**.

PORTARIA Nº 884 - PGJ, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. **STELLA MARIS KAWANO D'AVILA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, no período de 16 a 18AGO2021, conforme 19.26.100000.0009877/2021-47.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 26/08/2021, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0395587** e o código CRC **A46E29F8**.

PORTARIA Nº 885 - PGJ, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, 09 (nove) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos no período de 26AGO a 03SET2021, conforme Processo SEI nº 19.26.100000.0010348/2021-96.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 26/08/2021, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0395579** e o código CRC **94EF2AD2**.

PORTARIA Nº 886 - PGJ, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARCIA DA ROCHA PORTELA**, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos, no período de 26AGO a 03SET2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0010348/2021-96.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 26/08/2021, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0395580** e o código CRC **4538EC5D**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 755 - DG, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0007520/2021-24, firmado com as empresas JARDSON THOMÉ DE OLIVEIRA 73182036220, (CNPJ 39.646.544/0001-60) e RODRIGUES & FREITAS LTDA (CNPJ 35.755.735/0001-71), contratação de empresa especializada em serviços de emissão de certificados digitais A1 (e-PJ) e A3 (e-PJ), conforme demanda levantada pelo Departamento Financeiro - DOF/MPRR, para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima.

I - Designar o servidor **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II - Designar a servidora **ALESSANDRA MACEDO DE LIMA**, Chefe de Divisão, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0007520/2021-24.

III - Designar a servidora **CARLA CRISTINA CALIARI MOTA**, Chefe de Seção, para substituir a titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 26/08/2021, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0394807** e o código CRC **6F602514**.

PORTARIA Nº 756 - DG, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0009991/2021-77 firmado com a empresa BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.144.330/0001-77, referente aquisição de 1020 unidades de Açúcar tipo cristal, branco de primeira qualidade, em pacote de 1 kg.

I - Designar o servidor **ANTONIO VALDECI NOBLES**, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar o servidor **JOSE CEZA ARAUJO**, Chefe de Seção, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0009991/2021-77.

III - Designar a servidora **AURINEIDE FERNANDES DA SILVA**, Chefe de Divisão, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 26/08/2021, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0395227** e o código CRC **CFB8E499**.

PORTARIA Nº 757 - DG, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0010020/2021-70, firmado com a empresa **COMERCIAL A & W AGUIAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.480/0001-39, referente a aquisição de 200 unidades de Pano para enxugar louça, branco, em tecido 100% algodão, tamanho 69 cm de comprimento x 41cm de largura ou 75 cm de comprimento x 45cm de largura.

I - Designar o servidor **ANTONIO VALDECI NOBLES**, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar o servidor **JOSE CEZA ARAUJO**, Chefe de Seção, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0010020/2021-70.

III - Designar a servidora **AURINEIDE FERNANDES DA SILVA**, Chefe de Divisão, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 26/08/2021, às 07:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0395232** e o código CRC **F38B26D2**.

PORTARIA Nº 758 – DG, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **RAIMUNDO EDINILSON RIBEIRO SARAIVA**, Motorista, em face do deslocamento do município de Rorainópolis/RR ao município de Boa Vista/RR, no 26AGO2021, com pernoite, para realizar manutenção (troca de óleo lubrificante, filtro, travas elétricas e sensor de abs) do veículo oficial Amarok, Placa NAY8685, nesta capital, bem como transportar material de expediente para a Promotoria de Justiça daquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0010313/2021-57.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 26/08/2021, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0395386** e o código CRC **926EAE3D**.

PORTARIA Nº 759 – DG, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento do servidor **FRANCISCO XAVIER MEDEIROS GONCALVES**, Auxiliar de Manutenção, e do servidor **JOSÉ ILDEVALDO MARQUES DE OLIVEIRA**, Assessor Administrativo, em face do deslocamento ao município de Pacaraima/RR, no dia 27AGO2021, sem pernoite, para realizarem levantamento quanto aos serviços de manutenção (linhas telefônicas, sistema elétrico, sistema hidráulico,

grupo gerador, roçagem do terreno) em razão da mudança do prédio da Promotoria de Justiça daquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0010332/2021-83.

II - Autorizar o afastamento do servidor **ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO**, Motorista/Chefe de Seção, em face do deslocamento ao município de Pacaraima/RR, no dia 27AGO2021, sem pernoite, para conduzir veículo com os servidores que executarão serviços naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0010332/2021-83.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 26/08/2021, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0395390** e o código CRC **327F8C9B**.

PORTARIA Nº 760 – DG, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **CLEIBER REBOUÇAS HERCULANO**, Técnico em Informática, em face do deslocamento ao município de Pacaraima/RR, no dia 27AGO2021, sem pernoite, para realizar levantamento quanto à necessidade de configuração e substituição de equipamentos de informática em razão da mudança do prédio da Promotoria de Justiça daquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0010349/2021-31.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 26/08/2021, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0395405** e o código CRC **5EDC2310**.

PORTARIA Nº 762 - DG, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ORTIZ MARCOS MARTINS PEDROSO**, 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídos no período de 30AGO2021 a 03SET2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0010195/2021-87, de 23AGO2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 26/08/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0395429** e o código CRC **F8E8DEC3**.

PORTARIA Nº 765 - DG, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder folga compensatória, aos servidores abaixo relacionados, por terem trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	Período	Processo SEI Nº
MARTHA CRISTINA LUZ LIMA	14	08/09/2021 a 21/09/2021	19.26.1000000.0010090/2021-28
MESSIAS ELIAS PINTO	14	20/09/2021 a 03/10/2021	19.26.1000000.0010219/2021-06
SAMUEL QUIRINO DA COSTA LIMA	10 04	18/10/2021 a 27/10/2021 03/11/2021 a 06/11/2021	19.26.1000000.0010281/2021-90

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 26/08/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0395559** e o código CRC **D6605F44**.

PORTARIA Nº 766 - DG, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MOZART MENEZES DA SILVA FILHO**, para responder pela Divisão de Protocolo, nos períodos de 18 a 27OUT2021, e de 03 a 06NOV2021, durante o afastamento do servidor SAMUEL QUIRINO DA COSTA LIMA, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0010281/2021-90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 26/08/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0395594** e o código CRC **14338CFD**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.100000.0009991/2021-77**, efetivado mediante PE nº 4/2020 - SRP, do Processo SEI nº 4030/2020-95.

OBJETO: Aquisição de 1020 unidades de Açúcar tipo cristal, branco de primeira qualidade, em **pacote de 1 kg**.

CONTRATADA: BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI,, inscrita no CNPJ sob o nº 11.144.330/0001-77.

VALOR: R\$ 3.049,80 (três mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 7, Fonte 101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.21.00140-1

DATA DA EMISSÃO: 20 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 25/08/2021, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0395226** e o código CRC **D2338AE0**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.100000.0010020/2021-70**, efetivado mediante PE nº 4/2020 - SRP, do Processo SEI nº 4030/2020-95.

OBJETO: Aquisição de 200 unidades de Pano para enxugar louça, branco, em tecido 100% algodão, tamanho 69 cm de comprimento x 41cm de largura ou 75 cm de comprimento x 45cm de largura.

CONTRATADA: COMERCIAL A & W AGUIAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.480/0001-39.

VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 21, Fonte 101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.21.00141-8

DATA DA EMISSÃO: 20 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 25/08/2021, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0395231** e o código CRC **653B16D4**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0007520/2021-24**, efetivado mediante Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de emissão de certificados digitais A1 (e-PJ) e A3 (e-PJ), conforme demanda levantada pelo Departamento Financeiro - DOF/MPRR, para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima.

CONTRATADA: JARDSON THOMÉ DE OLIVEIRA 73182036220, (CNPJ 39.646.544/0001-60) e RODRIGUES & FREITAS LTDA (CNPJ 35.755.735/0001-71).

VALOR: R\$ 390,50 (trezentos e noventa reais e cinquenta centavos) e R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.062.004.2249, Elemento de Despesa 339040, Subelemento 12, Fonte 650.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25601.0001.21.00033-9 e 25601.0001.21.00034-7.

DATA DA EMISSÃO: 23 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 25/08/2021, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0394806** e o código CRC **EA41F7F9**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA, DO CONSUMIDOR E DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000124-134/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio deste Promotor de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor e da Cidadania da Comarca de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 75/93, pela Lei nº

8.625/93, pela Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e Resolução nº 004, de 17/05/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** para realizar o acompanhamento do fiel cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 009-2021, pactuado com a pessoa física **IAGO SIEMS MARCONDES (GRANJA MORADA DO SOL)**, CPF nº. 897.983.502-78, Inscrição Estadual nº 24.040567-1.

ADRIANO ÁVILA
Promotor de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 26/08/2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 957/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº.001391/2018.

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido, as férias da servidora **GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA**, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 18 a 27 de outubro de 2021, conforme Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, publicada DODPERR nº 172 de 18.01.2021, conforme evento 0251385, a serem usufruídas, a contar de 27 de setembro de 2021.

II - Conceder a servidora **GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA**, Assessora Jurídica II, 09 (nove) dias de férias referentes ao exercício de 2021, a serem usufruídas, a contar de 07 de outubro de 2021.

III - Designar a servidora **LENA CELIA DE SOUZA CRUZ BARRETO** para responder cumulativamente como Assessora Jurídica II, no período de 27 de setembro a 15 de outubro de 2021, em substituição a servidora **GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 20 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 24/08/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0292663 e o código CRC 38ABA00F.

PORTARIA Nº 958/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 001120/2018.

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias da Defensora Pública Dr.^a **NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 22 de setembro a 01 de outubro de 2021, conforme Portaria nº 928/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de agosto de 2021, publicada no DODPERR nº 301 de 19.08.2021, constante em evento 0291192, para serem usufruídas, a contar de 11 de janeiro de 2022.

II - Cessar os efeitos da Portaria nº 928/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de agosto de 2021, constante em evento 0291192, que designou o Defensor Público Dr. **WALLACE RODRIGUES DA SILVA**, para

substituir a Defensora Publica Dr.^a **NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES**, 10^a Titular da DPE atuante junto as Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista - RR, no periodo de 22 de setembro de 01 de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 20 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 24/08/2021, as 10:42, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0292668 e o codigo CRC 63741F84.

PORTARIA Nº 960/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuicoes legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 004292/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias das ferias do Defensor Publico Dr. **WILSON ROI LEITE DA SILVA**, referentes ao exercicio de 2021, anteriormente marcadas para o periodo de 08 a 27 de setembro de 2021, conforme Portaria nº 88/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 14 de janeiro de 2021, publicada no DODPERR nº 172 de 18.01.2021, constante em evento 0251506, para serem usufruidas, a contar de 17 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 20 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 24/08/2021, as 10:42, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0292682 e o codigo CRC 9B3A91A8.

PORTARIA Nº 961/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuicoes legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 003157/2019.

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido, as ferias da servidora **AUZENDA PAULA DOS SANTOS PEREIRA**, referentes ao exercicio de 2020, anteriormente marcadas para o periodo de 03 a 12 de novembro de 2021, conforme Portaria nº 606/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 07 de junho de 2021, publicada DODPERR nº 259 de 11.06.2021, constante em evento 0275855, a serem usufruidas, a contar de 25 de agosto de 2021.

II - Alterar, a pedido, as férias da servidora **AUZENDA PAULA DOS SANTOS PEREIRA**, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 03 a 12 de janeiro de 2022, conforme Portaria nº 607/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 07 de junho de 2021, publicada DODPERR nº 259 de 11.06.2021, constante em evento 0275856, a serem usufruídas, a contar de 03 de novembro de 2021.

III - Designar a servidora **DINAMAR DA CUNHA ALMEIDA** para responder cumulativamente como Chefe da Divisão de Contratos e Convenios, nos períodos de 25 de agosto a 03 de setembro de 2021 e 03 a 12 de novembro de 2021, em substituição a servidora AUZENDA PAULA DOS SANTOS PEREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 20 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 24/08/2021, as 10:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0292685 e o código CRC 4ABE1476.

PORTARIA Nº 962/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 003593/2019;

Considerando a Portaria nº 835/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 29 de julho de 2021, em evento 0286505.

RESOLVE:

Designar o servidor **IGOR GOMES WANDERLEY** para responder cumulativamente como Chefe da Divisão de Contabilidade, no período de 01 a 10 de setembro de 2021, em substituição a servidora **GLEYCI ANNE LANDINS DE OLIVEIRA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 20 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 24/08/2021, as 10:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0292687 e o código CRC 571DF4A7.

PORTARIA Nº 963/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 003988/2018;

Considerando o Processo Sei nº. 003612/2018;

Considerando a Portaria nº 738/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 08 de julho de 2021, em evento 0281941.

RESOLVE:

Convalidar a substituição do servidor **PABLO COELHO DE OLIVEIRA**, Assessor Jurídico II, pela servidora **IZABELA PEREIRA GOMES DE MELO**, no período de 09 a 18 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 20 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 24/08/2021, as 10:42, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0292688 e o codigo CRC E260B85C.

PORTARIA Nº 965/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuicoes legais e regulamentares,

Considerando o Processo nº. 001429/2021.

RESOLVE:

I - Conceder ao Defensor Publico Dr. **VANDERLEI OLIVEIRA**, 03 (tres) meses de Licença Premio por Assiduidade, referente ao quinquenio de 07.10.2002 a 06.10.2007, a contar de 24 de agosto de 2021.

II - Designar o Defensor Publico Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para responder pela Defensoria Publica de Alto Alegre/RR, em substituição ao Defensor Publico Dr. VANDERLEI OLIVEIRA, no periodo de 24 de agosto a 24 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 23 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 24/08/2021, as 10:42, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0292912 e o codigo CRC 594DB680.

PORTARIA Nº 966/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuicoes legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 000494/2021.

RESOLVE:

I - Convalidar 11 (onze) dias de licença para tratamento de saude da servidora **JAMILDA DA SILVA SERRADOR**, Chefe da Divisao de Serviços Gerais, a contar de 13 de agosto de 2021, conforme atestado medico apresentado.

II - Convalidar a substituição da servidora **JAMILDA DA SILVA SERRADOR**, Chefe da Divisao de Serviços Gerais, pela servidora **RENATA SALDANHA DE SOUZA CRUZ**, no periodo de 13 a 23 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 23 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 24/08/2021, as 10:42, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0292926 e o codigo CRC C7766E16.

PORTARIA Nº 973/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuicoes legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 19575, evento 0293090, Teor do Processo SEI nº 001477/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Publico, Dr. **MARCOS ANTÔNIO JÓFFILY**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido, **W. S. de O., e M. da S. F.**, nos autos do processo nº 0800763-12.2019.8.23.0090, da Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 25 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 25/08/2021, as 09:37, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0293214 e o codigo CRC 5C0ABB8F.

PORTARIA Nº 974/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuicoes legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Memorando nº 851, evento 0293229, Teor do Processo SEI nº 001060/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Publica, **Drª MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar na Sessao Plenaria do Tribunal do Juri, a realizar-se na Comarca de Rorainopolis/RR, no periodo de 30 a 31 de Agosto do corrente ano, referente aos autos da Ação Penal nº 0820044-63.2020.8.23.0047, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 25 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 25/08/2021, as 09:38, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0293233 e o codigo CRC 0D4FF7EE.

PORTARIA Nº 975/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima em Exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Requerimento nº 630, evento 0292904, Teor do Processo SEI nº 001469/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Publica, **Drª ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida **D. K. C. L.**, nos autos do processo nº 0800422-49.2020.8.23.0090, que tramita nos Juizados Especiais da Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS Defensor Público-Geral em Exercício

Em 25 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 25/08/2021, as 09:39, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0293253 e o codigo CRC B22AA103.

PORTARIA Nº 978/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a Portaria nº 976/2021/DPG-CG/DPG, evento 0293310;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Publico **CELTON RAMOS DOS SANTOS**, para viajar ao Municipio de Alto Alegre/RR, nos dias 26 e 27 de Agosto do corrente ano, para divulgação dos atendimentos da Defensoria Itinerante, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS Defensor Público-Geral em Exercício

Em 25 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 25/08/2021, as 16:10, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0293501 e o codigo CRC 4BBF6BE2.

PORTARIA Nº 976/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

COMUNICAR o deslocamento do Defensor Público-Geral Dr. **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**, e dos Servidores Públicos abaixo relacionados, para prestarem Assistência Jurídica através da Defensoria Itinerante, a ser realizada no município de Alto Alegre/RR (Comunidade Truaru da Cabeceira e Comunidades Adjacentes), nos dias 26 e 27 de Agosto do corrente ano, com onus.

ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS;

LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA;

JOSÉ HERALDO GEMAQUE DE OLIVEIRA;

MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO;

LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ;

FRANCSON ANGELO BANDEIRA DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 25 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 25/08/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0293310 e o código CRC 0ECCD118.

PORTARIA Nº 959/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 900/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0289570](#).

Considerando o Processo Sei nº. 001438/2021.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROGÉRIO LIMA ALBUQUERQUE**, Técnico em Informática, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço nos períodos de 20 a 21 de setembro, 18 de outubro e 16 de novembro de 2021, em virtude de 2º Mesário – MRV da Seção 21ª, nas Eleições de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
Diretor Geral em Exercício

Em 20 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 24/08/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

[2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0292678 e o código CRC DAEDEB67.

PORTARIA Nº 967/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 900/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0289570](#).

Considerando o Processo Sei nº. 002833/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **BEATRIZ CORDEIRO ISAIAS SILVA**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 08 a 17 de setembro de 2021, conforme Portaria nº 758/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de julho de 2021, publicada no DODPERR nº 277 de 14.07.2021, conforme evento 0282539, a serem usufruídas a contar de 25 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
Diretor Geral em Exercício

Em 24 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 24/08/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0292991 e o código CRC 86A9B3B8.

PORTARIA Nº 968/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 900/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0289570](#).

Considerando o Processo Sei nº. 000794/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **KELLY CANTEL DA MOTA**, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 novembro de 2021, conforme Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, publicada DODPERR nº 172 de 18.01.2021, conforme evento 0251385, a serem usufruídas a contar de 25 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
Diretor Geral em Exercício

Em 24 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 24/08/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0293009 e o código CRC 0B246DCB.

PORTARIA Nº 970/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 900/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0289570.

Considerando o Processo Sei nº. 000320/2020.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **VENICIUS ANTONY LINHARES**, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 06 a 15 de outubro de 2021, conforme Portaria nº 580/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 27 de maio de 2021, publicada DODPERR nº 254 de 02.06.2021, conforme evento 0274955, a serem usufruídas a contar de 13 de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
Diretor Geral em Exercício

Em 24 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 24/08/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0293027 e o código CRC 96C6B3DB.

PORTARIA Nº 972/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 900/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0289570.

Considerando o Processo Sei nº. 003756/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **SABRÍCIA VIANA DE SOUZA**, Assessora Jurídica II, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2021, a serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 03 de novembro de 2021 e 20 (vinte) dias a contar de 13 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
Diretor Geral em Exercício

Em 24 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 24/08/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0293116 e o código CRC 1668B1D7.

PORTARIA Nº 977/2021/DG-CG/DG/DPG

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 900/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0289570.

Considerando o Processo nº 001703/2018.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato n.º 037/2018, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Roraima e a Empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 09.543.618/0001-72, tem como objeto upgrade de Licença da ferramenta Softwell Maker, e Contratação de Serviço de suporte técnico para plataforma em uso na Defensoria Pública do Estado de Roraima, com suporte técnico por 12 (doze) meses;

II - Gestor do Contrato: **Ricardo Nattrodt de Magalhães**, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, e no impedimento legal do titular a servidora **Maria de Fátima Lima da Silva**, Diretora Geral;

III - Fiscal do Contrato: **Felipe Araújo Nunes de Lima**, Analista de Sistemas, e no impedimento legal do titular, o servidor **Giovanni de Paiva Nicoletti**, Analista de Sistemas;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Regis Macêdo Braga
Diretor Geral em Exercício

Em 25 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 25/08/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0293499 e o código CRC 33D683A7.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 26/08/2021

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) ELEAZAR DAVID LOPEZ AGUILERA e ANGEELIS VEXARI ZAPATA ROSALES

ELE: nascido em Venezuela, em 21/03/1998, de profissão Eletricista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Hebron, Boa Vista-RR, filho de ELEAZAR DE JESUS LOPEZ e SORANGER DEL CARMEN AGUILERA. ELA: nascida em Venezuela, em 22/06/1993, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Hebron, Boa Vista-RR, filha de RAFAEL ANGEL ZAPATA ALVARADO e ARACELIS VERONICA ROSALES ZAPATA.

2) JAIRO JEAN DA SILVA E SILVA e POTTYARA MESQUITA DOS SANTOS

ELE: nascido em Caracará-RR, em 11/06/1993, de profissão Designer Gráfico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Dico Vieira, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ANTONIO RAMOS DA SILVA e ELEUDE DA SILVA E SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/05/1994, de profissão Medica Veterinária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Aleixo, Boa Vista-RR, filha de WALQUIR DOS SANTOS ALMEIDA e CEILA MARIA MESQUITA DA SILVA.

3) CAIO DOUGLAS COSTA AZEVEDO e STÉFANY SOUSA FERRAZ

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/03/2000, de profissão Militar do Exército, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa dos Macuxis, Boa Vista-RR, filho de ROMILDO AZEVEDO e NAIRAN COSTA AZEVEDO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 19/08/2000, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Benjamin Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO ROSA FERRAZ e ALEXSANDRA OLIVEIRA DE SOUSA.

4) ADENILDO LIMA DA SILVA e ALISSANDRA SOARES MEDEIROS

ELE: nascido em Santarém-PA, em 23/11/1989, de profissão Pintor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Felinto Barbosa Monteiro, Boa Vista-RR, filho de MANOEL LOPES DA SILVA e RAIMUNDA LIMA DA SILVA. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 25/11/1998, de profissão Atendente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Felinto Barbosa Monteiro, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ DA SILVA MEDEIROS e ELIECIA TAVARES SOARES.

5) ELIAS SILVA AIRES e ELANE AMORIM DE SOUSA

ELE: nascido em Santa Luzia-MA, em 11/10/1983, de profissão Gerente, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Travessa Cambará, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO URBANO AIRES e ZILDA SILVA AIRES. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 15/03/1988, de profissão Servidora Pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Travessa Cambará, Boa Vista-RR, filha de VALNEY PEREIRA DE SOUSA e ZELMA AMORIM DE SOUSA.

6) EMERSON FERNANDES SOUSA e KARINA RODRIGUES DE WAGMAKER

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 01/05/1986, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Alameda Platão, Boa Vista-RR, filho de ELIAS ALVES DE SOUSA e ANTÔNIA VILMA FERNANDES SOUSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/11/1995, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Alameda Platão, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ CARLOS WAGMAKER e LUCIENE RODRIGUES DE SOUSA.

7) LUCAS MESQUITA DA CONCEIÇÃO e DAYSY CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS

ELE: nascido em Guarantã do Norte-MT, em 11/03/2001, de profissão Agente de Limpeza, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Cantá, Boa Vista-RR, filho de EDILSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO e MARIA GOMES MESQUITA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/07/2000, de profissão Estudante, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Taiano, Boa Vista-RR, filha de DENIS FERREIRA DOS SANTOS e RUTH DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS.

8) FÁBIO TENENTE DOS SANTOS DA SILVA e KELLY VITÓRIA MADY LEITE

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 29/12/1996, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Major Carlos Mardel, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ENILTON TAVARES DA SILVA e SUENY TENENTE DOS SANTOS DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/11/2001, de profissão Agente de Portaria, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Major Carlos Mardel, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ HENRIQUE LEITE DA SILVA e MADYLA GONÇALVES MADY.

9) GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA e ANDRÉ MENEZES PINTO

ELE: nascido em Araçuaí-MG, em 08/05/1979, de profissão Servidor Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua José Celestino da Luz, Boa Vista-RR, filho de ROBSON CORDEIRO FONSECA e ANA VERSIANI GUSMÃO. ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/04/1991, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Celestino da Luz, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO EUDERI PINTO e MEIRE JANE VITAL MENEZES.

10) ASSIS WEVERTON DE OLIVEIRA ALEXANDRE e JANAINA MAYARA AMBROSIO BARROS

ELE: nascido em São João da Baliza-RR, em 08/11/1992, de profissão Contador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida José Alves Cavalcanti, Boa Vista-RR, filho de BENICIO VERIANO ALEXANDRE e MARILENE DE OLIVEIRA ALEXANDRE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 25/01/1995, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida José Alves Cavalcanti, Boa Vista-RR, filha de JANIO BARBOSA BARROS e ROSIMEIRE DOS SANTOS AMBROSIO.

11) ELISEU FERREIRA DA CRUZ e BERENILDE SANTOS FEITOSA

ELE: nascido em Tuntum-MA, em 15/09/1982, de profissão Advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Lírio do Campo, Boa Vista-RR, filho de BENIZAR ALVES DA CRUZ e MARIA DAS FERREIRA. ELA: nascida em Imperatriz-MA, em 02/05/1982, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Lírio do Campo, Boa Vista-RR, filha de JOÃO BERCKMANS FEITOSA e BERENICE DOS SANTOS FEITOSA.

12) GUILHERME DE OLIVEIRA COUTINHO e JOANA DE SOUSA MAIA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 15/05/1993, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua HC-14, Boa Vista-RR, filho de JOAQUIM SOUSA COUTINHO e DELVINA CATARINA DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 03/02/1980, de profissão Empresária, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua HC-14, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO SOARES MAIA e TEREZINHA ALVES DE SOUSA.

13) HÉLDER OLIVEIRA DA SILVA e MILLENA PASSARINHO LIMA

ELE: nascido em Fortaleza dos Nogueiras-MA, em 18/06/1993, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ipueira, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ RAIMUNDO BATISTA DA SILVA e MARILDES OLIVEIRA DA SILVA. ELA: nascida em Fortaleza dos Nogueiras-MA, em 14/07/1999, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ipueira, Boa Vista-RR, filha de IVAN PEREIRA LIMA e MARIZETH PASSARINHO LIMA.

14) FELIPE TOMAS DA LUZ e NATHÁLIA GONTIJO GOMES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/09/1991, de profissão Advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Alameda Canarinho, Boa Vista-RR, filho de WIRLANDE TOMAS DA LUZ e CLYMENE MARIA TOMAS DA LUZ. ELA: nascida em Goiânia-GO, em 26/06/1996, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Uraricuera, Boa Vista-RR, filha de CLEVER ULISSES GOMES e GISLANE GONTIJO DE SOUSA GOMES.

15) VICTOR HUGO FERREIRA PENA e NEIZIANE DA SILVA OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/10/1998, de profissão Almojarife, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Peru, Boa Vista-RR, filho de VALCIMIR SILVA PENA e FABIANA FERREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/12/1997, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Granjeiro, Boa Vista-RR, filha de CLEODON NASCIMENTO DE OLIVEIRA e NERLEI DA SILVA OLIVEIRA.

16) IRIS GALVÃO RAMALHO NETO e MARIA ZENEIDE SANTOS DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/06/1986, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Travessa B, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ALVES PINHEIRO e DARLIRIS DINAL RAMALHO PINHEIRO. ELA: nascida em Bacabal-MA, em 06/08/1991, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa B, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO DE OLIVEIRA e MARIA RAIMUNDA SANTOS DE OLIVEIRA.

17) RYULER DOS SANTOS MAIA e DARLENE OLIVEIRA ALVES

ELE: nascido em Belém-PA, em 21/07/1990, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida José Alves Cavalcanti, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ SILVA MAIA e JOSILENE DOS SANTOS MAIA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 20/06/1990, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida José Alves Cavalcanti, Boa Vista-RR, filha de MARIA REGINA OLIVEIRA ALVES.

18) RENATO SILVA MARQUES e THAYS CUNHA DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/10/1977, de profissão Funcionário de Empresa Privada, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Sorocaima, Boa Vista-RR, filho de MOISES MEDEIROS MARQUES e RAQUEL SILVA MARQUES. ELA: nascida em Boca do Acre-AM, em 09/08/1993, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida São Paulo, Boa Vista-RR, filha de MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA e RIZEUDA DE MOURA CUNHA.

19) HUMBERTO ESBELL e ROSANA ANSELMO DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/09/1955, de profissão Pintor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Camélias, Boa Vista-RR, filho de RUBENS ESBELL e MARIA AUGUSTA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 08/06/1961, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Arco-Íris, Boa Vista-RR, filha de OSMINDO SILVA e MARIA DE NAZARÉ ANSELMO DA SILVA.

20) THYEYMERSON GABRIEL DA COSTA PINHO e DIANA DA SILVA MACHADO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/12/2000, de profissão Militar do Exército, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Calebe, Boa Vista-RR, filho de ELIVANDER BARBOSA DE PINHO e GEANE DA COSTA BARBOSA. ELA: nascida em Bonfim-RR, em 28/04/1991, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Calebe, Boa Vista-RR, filha de CARLOS AUBERTO ALVES MACHADO e ROSICLEA RODRIGUES DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2021. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 26/08/2021

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **VILSOMAR PEREIRA DE SOUSA** e **ELINALVA DE SOUZA OLIVEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, professor, com 42 anos de idade, natural de Santa Luzia-MA, nascido aos vinte e um dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, domiciliado na RUA ANA ALEIXO DUTRA S/N Q14 LT08, BAIRRO MARIA O. BARBOSA, Cantá-RR, filho de **ALDIMAR DE SOUSA** e **MARIA PEREIRA DE SOUSA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, assistente de aluno, com 45 anos de idade, natural de Mucajaí-RR, nascida aos três dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, residente e domiciliada na RUA ANA ALEIXO DUTRA S/N Q14 LT08, BAIRRO MARIA O. BARBOSA, Cantá-RR, filha de **FRANCISCO GETULIO OLIVEIRA** e **MARIA ANA DE SOUZA OLIVEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ARLISON DOS SANTOS** e **BÁRBARA JEANE CONCEIÇÃO SOBRINHO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, vendedor, com 26 anos de idade, natural de Itaituba-PA, nascido aos quinze dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na Rua Thereza Magal Brasil, nº 900, Senador Helio Campos, Boa Vista-RR, filho de e **ROSIDALVA DOS SANTOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, vendedora, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos três dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua Pastor Nicanor F Santos, nº 2293, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **JOÃO DE SOUSA SOBRINHO** e **ANTÔNIA FRANCISCA CONCEIÇÃO DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **EDESON RAMOS VALENTE** e **VICTÓRIA MARIA MERELE SOBREIRO DE SOUZA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, desempregado, com 25 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos dois dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Avenida Jardim, Nº 687, B03, A302 - Araça, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **EDEN CUNHA VALENTE** e **KATIA REGINA FONSECA RAMOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, dona de casa, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos nove dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Avenida Jardim, Nº 687, B03, A302 - Araça, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **ROGER DOUGLAS SANTOS DE SOUZA** e **MARLENE MERELE SOBREIRO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **ERICK DA SILVA GOMES** e **LIANDRA CLARA SOUSA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, com 32 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos nove dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, domiciliado na Rua Mestre Albano, nº 2016 - Buritis, Boa Vista-RR, filho de **MAURO SOUZA GOMES** e **LUZIA DA SILVA GOMES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, empresária, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua Marieta de Mello Marques, nº 375 - Dr Silvio Leite, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO CARLOS FREIRE SILVA** e **AURILENE LEOCADIO DE SOUSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2021.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS****OFÍCIO ÚNICO DE RORAINÓPOLIS**

Expediente de 26/08/2021

Termo: 01627

Livro D - 0006

Folha: 127

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

GECHINO PINHEIRO MESSIAS, de nacionalidade brasileiro, agricultor, divorciado, portador do RG nº 6508733, PC/PA e inscrito no CPF sob nº 011.858.152-01, nascido aos vinte e três (23) dias do mês de maio (05) do ano de mil e novecentos e oitenta e nove (1989), natural de São Félix do Xingú/PA, domiciliado e residente na Rua 03, s/n, Jardim Floresta, Rorainópolis-RR, filho de Avelino Pinheiro Coutrinho e Geny Maria Rodrigues Messias.

WALZETH SILVA ANDRADE, de nacionalidade brasileira, professora, divorciada, portadora do RG nº 3096440 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 983.707.662-34, nascida aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro (09) do ano de mil e novecentos e oitenta e sete (1987), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua 03, s/n, Jardim Floresta, Rorainópolis-RR, filha de Francisco Pereira de Andrade e Terezinha Silva de Andrade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 27 de agosto de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 27 de agosto de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora